



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico Nº 016.2022-SRP

ASSUNTO: RECURSO

RECORRENTE: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI

DECISÃO À MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA SUPRACITADA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016.2022 - SRP

Ratificamos o posicionamento da Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante, quanto aos procedimentos acerca da Manifestação da empresa supra, referente ao Pregão Eletrônico Nº 016.2022, no qual **CONHEÇO** o presente recurso administrativo interposto pela empresa 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI para no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL, sendo PROVIDA a alegação e determinando o prazo de 5 (cinco) dias para que seja anexado documentação correspondente a Certidão de Regularidade do FGTS da empresa 7SERV GERTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. Ademais, que seja IMPROVIDO no que consiste a alegação de subcontratação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

São Gonçalo do Amarante/CE, 03 de maio de 2022

JOSE FLAVISMAR MENEZES DE FREITAS
Secretário de Governo